

ATA DE REABERTURA E JULGAMENTO DA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 024/2025

Aos 06 (seis) dias do mês de agosto de 2025, às 09h00min, reuniu-se a Comissão de Seleção, composta pelo Sr. Raphael Coelho de Aguiar Duarte Leão, Sr. Guilherme Aires Vasconcelos e Sra. Aleksandra Luiza de Oliveira, designados pela Portaria nº. 003 de 07 de março de 2025, da Fundação Rádio e Televisão Educativa e Cultural – FRTVE e a Assessoria Técnica de Licitação composta pelo membro o Sr. Jorge Augusto Guimarães Rodrigues, na Sala de Reunião da FRTVE, com subsede na Av. T7, nº 371, Qd. R-34, Lote 1-E, Setor Oeste - Goiânia - GO, CEP: 74.140-110 - Edifício Lourenço Office, 20º Andar, Salas 2001 a 2007, para na forma da legislação vigente, proceder à **REABERTURA E JULGAMENTO** da Sessão Pública Virtual, através da ferramenta Google Meet, da Seleção Pública de Fornecedores nº. 024/2025, que tem por objeto firmar Termo de Compromisso para a contratação de empresa para aquisição e instalação de equipamentos do sistema VRF (volume de refrigerante variável) de climatização, assim como de aparelhos de ar condicionado do tipo split inverter, tanto hi-wall (parede) quanto teto, visando atender as necessidades do Colégio Tecnológico de Goiás – COTEC Goiandira Ayres do Couto localizado na cidade de Goiás, em consonância com o Plano de Trabalho do Convênio nº. 01/2021-SER (Processo nº. 202119222000153), firmado entre o Estado de Goiás, através da Secretaria de Estado da Retomada e a Universidade Federal de Goiás – UFG, tendo como interveniente administrativo-financeiro a FUNDAÇÃO RTVE. A Comissão procedeu à reabertura da sessão pública da Seleção nº 024/2025 na data e horário previamente agendados, conforme convocação enviada por e-mail e divulgada no site oficial da Fundação RTVE. Constatou-se a presença das empresas Joule Engenharia Térmica Ltda. e Climatech Soluções em Ar Condicionado Ltda., estando ausente a empresa Continental Engenharia LTDA. Iniciada a sessão, a Comissão de Seleção, ao reapreciar os documentos apresentados pela empresa Joule Engenharia Térmica LTDA., em atenção à impugnação protocolada pela empresa Climatech Engenharia e Energia LTDA., delibera nos seguintes termos: No que tange à certidão de registro no CREA-GO, apresentada pela licitante Joule, verifica-se que o documento em questão foi emitido em 02/04/2025 e, conforme informação extraída do próprio sistema eletrônico do conselho — juntada aos autos pela própria impugnante — teve validade jurídica reconhecida até 22/05/2025. Sendo a abertura da sessão pública realizada em 04/04/2025, constata-se que o documento mantinha plena eficácia no momento

relevante à aferição da regularidade perante o respectivo conselho profissional, atendendo, portanto, à finalidade exigida pelo edital. Trata-se, assim, de documento que comprova condição material preexistente à abertura da sessão pública do certame, apto a ser considerado válido para fins de habilitação, nos termos do entendimento consolidado em âmbito de controle externo e jurisdicional. A documentação apresentada cumpre sua função precípua, que é permitir à Administração Pública aferir a inscrição ativa da licitante no conselho competente à época da proposta, condição objetivamente satisfeita. Dessa forma, eventual perda de validade da certidão por alteração cadastral superveniente não compromete a regularidade da habilitação, tampouco evidencia qualquer vício que justifique a exclusão da licitante. Ressalta-se que tal interpretação busca resguardar o interesse público, a eficiência e a isonomia do certame, sem prejuízo da segurança jurídica que deve nortear os atos administrativos. Ressalte-se, por fim, que as demais alegações constantes da impugnação apresentada pela empresa Climatech Engenharia e Energia LTDA. não guardam relação direta com a documentação de habilitação ora reapreciada, razão pela qual não foram objeto de deliberação por esta Comissão. Diante do exposto, e em estrita observância ao Despacho nº 1174/2025/GAB da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás e ao Despacho nº 016/2025 - Diretoria Executiva, a Comissão de Seleção delibera pela revisão da decisão anteriormente proferida, com a consequente habilitação da empresa Joule Engenharia Térmica LTDA., considerando que a documentação apresentada comprova o atendimento das exigências editalícias e legais pertinentes à fase de habilitação. Na sessão do dia 04/04/2025, ocasião em que foram devidamente abertas as propostas de preço, a empresa Joule Engenharia Térmica LTDA. apresentou o menor valor global, no montante de R\$ 874.228,00 (oitocentos e setenta e quatro mil, duzentos e vinte e oito reais), em conformidade com o critério de julgamento de menor preço, conforme estabelecido no instrumento convocatório. Quanto à aplicação do item 11.3 do edital, que prevê o tratamento diferenciado para microempresas e empresas de pequeno porte nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, verifica-se que a proposta apresentada pela empresa Climatech Engenharia e Energia LTDA., no valor de R\$ 1.180.000,00, supera em mais de 5% a proposta da empresa Joule Engenharia Térmica LTDA., que foi de R\$ 874.228,00. Assim, por exceder o limite percentual estabelecido para aplicação do direito de preferência, a empresa Climatech não faz jus ao exercício da prerrogativa prevista no item 11.3 do instrumento convocatório,

razão pela qual mantém-se a classificação da empresa Joule como a primeira colocada no certame. Dessa forma, a Comissão de Seleção declara a empresa JOULE ENGENHARIA TÉRMICA LTDA. como **VENCEDORA** da Seleção Pública nº 024/2025. Fica aberto, a partir da divulgação desta ata no site da Fundação RTVE: www.rtve.org.br e diretamente aos participantes da sessão, o prazo de 30 (trinta) minutos para o registro de intenção de recurso e de 03 (três) dias úteis para a interposição de recurso, exclusivamente através do e-mail licitacao@rtve.org.br. Nada mais havendo a tratar, a sessão pública virtual, gravada integralmente, foi encerrada às 09h07min. Para fins de registro, a presente ata foi lavrada e segue assinada pelos membros da Comissão de Seleção. Goiânia, 06 de agosto de 2025.



RAPHAEL COELHO DE AGUIAR DUARTE LEÃO
VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO



GUILHERME AIRES VASCONCELOS
MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



ALEKSANDRA LUIZA DE OLIVEIRA
MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



JORGE AUGUSTO G. RODRIGUES
ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÃO FRTVE